

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Adicional de Complexidade de Gestão – ACG para os servidores das Diretorias Regionais de Ensino da rede estadual de ensino, conforme regulamenta o Decreto nº 66.807, de 02 de junho de 2022

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, à vista do que lhe representou a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH e considerando a legislação que disciplina e regulamenta a concessão de Adicional de Complexidade de Gestão - ACG,

Resolve:

Artigo 1º – Ficam identificadas, na conformidade do disposto no Decreto nº 66.807, de 02 de junho de 2022, para fins de concessão do Adicional de Complexidade de Gestão – ACG aos servidores do Quadro do Magistério – QM, das Diretorias Regionais de Ensino conforme Anexo I desta resolução.

Artigo 2º – Fazem jus ao Adicional de Complexidade de Gestão – ACG os servidores em exercício nas Diretorias de Ensino nos seguintes cargos/funções das classes de suporte pedagógico do Quadro do Magistério:

I – designados para exercer as seguintes funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional do Quadro do Magistério:

- a) Coordenador de Equipe Curricular;
- b) Professor Especialista em Currículo.

II – titulares dos seguintes cargos das classes de suporte pedagógico do Quadro do Magistério:

- a) Supervisor de Ensino;
- b) Supervisor Educacional;
- c) Dirigente Regional de Ensino.

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se:

1. aos servidores designados para exercício dos cargos a que se refere o inciso II, nas mesmas condições previstas para os titulares;

2. aos titulares e designados para exercer os cargos a que se referem as alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo, somente quando a Diretoria Regional de Ensino for enquadrada em grau de complexidade superior a 1 (um), nos termos do § 3º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022.

Artigo 3º – A classificação das Diretorias Regionais de Ensino indicadas no Anexo I a que se refere o artigo 1º desta resolução, será utilizada para fins de pagamento do Adicional de Complexidade de Gestão – ACG aos servidores dispostos no artigo 2º, até que sobrevenha nova publicação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º-03-2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEDUC nº 44, de 06-06-2022.

(Republicada novamente por conter incorreções)

ANEXO

Diretoria de Ensino	Grau de Complexidade da Diretoria de Ensino
D.E.REG. FERNANDOPOLIS	1
D.E.REG. VOTUPORANGA	1
D.E.REG. PIRAJU	1
D.E.REG. SANTO ANASTACIO	1
D.E.REG. ANDRADINA	2
D.E.REG. ITAPEVA	2
D.E.REG. ITARARE	2
D.E.REG. MIRACATU	2
D.E.REG. BARRETOS	2
D.E.REG. LINS	2
D.E.REG. PENAPOLIS	2
D.E.REG. TUPA	2
D.E.REG. JALES	2
D.E.REG. SAO JOAQUIM DA BARRA	2
D.E.REG. ASSIS	2
D.E.REG. CATANDUVA	2
D.E.REG. PINDAMONHANGABA	2
D.E.REG. REGISTRO	2
D.E.REG. AVARE	3
D.E.REG. BIRIGUI	3
D.E.REG. SAO CARLOS	3
D.E.REG. MIRANTE DO PARANAPANEMA	3
D.E.REG. TAQUARITINGA	3
D.E.REG. APIAI	3
D.E.REG. PRESIDENTE PRUDENTE	3
D.E.REG. ARACATUBA	3
D.E.REG. OURINHOS	3
D.E.REG. ARARAQUARA	3

D.E.REG. MARILIA	3
D.E.REG. JABOTICABAL	3
D.E.REG. CENTRO	3
D.E.REG. FRANCA	3
D.E.REG. JOSE BONIFACIO	3
D.E.REG. GUARATINGUETA	3
D.E.REG. VOTORANTIM	3
D.E.REG. PIRACICABA	3
D.E.REG. CENTRO OESTE	3
D.E.REG. SERTAOZINHO	3
D.E.REG. ITAPECERICA DA SERRA	3
D.E.REG. PIRASSUNUNGA	3
D.E.REG. SAO ROQUE	3
D.E.REG. SAO JOAO DA BOA VISTA	3
D.E.REG. TAUBATE	3
D.E.REG. ADAMANTINA	3
D.E.REG. CAMPINAS LESTE	3
D.E.REG. CENTRO SUL	4
D.E.REG. DIADEMA	4
D.E.REG. SAO JOSE DO RIO PRETO	4
D.E.REG. JAU	4
D.E.REG. AMERICANA	4
D.E.REG. MOGI DAS CRUZES	4
D.E.REG. CAPIVARI	4
D.E.REG. BOTUCATU	4
D.E.REG. CARAGUATATUBA	4
D.E.REG. ITAPETININGA	4
D.E.REG. LESTE 5	4
D.E.REG. NORTE 2	4

D.E.REG. ITAPEVI	4
D.E.REG. BRAGANCA PAULISTA	4
D.E.REG. ITU	4
D.E.REG. SANTO ANDRE	4
D.E.REG. SUMARE	4
D.E.REG. SAO JOSE DOS CAMPOS	4
D.E.REG. LESTE 4	4
D.E.REG. LESTE 1	4
D.E.REG. MOGI MIRIM	4
D.E.REG. MAUA	4
D.E.REG. JACAREI	4
D.E.REG. SOROCABA	4
D.E.REG. OSASCO	4
D.E.REG. BAURU	4
D.E.REG. LIMEIRA	4
D.E.REG. NORTE 1	5
D.E.REG. SUL 1	5
D.E.REG. SUZANO	5
D.E.REG. LESTE 2	5
D.E.REG. GUARULHOS SUL	5
D.E.REG. RIBEIRAO PRETO	5
D.E.REG. GUARULHOS NORTE	5
D.E.REG. ITAQUAQUECETUBA	5
D.E.REG. JUNDIAI	5
D.E.REG. CAIEIRAS	5
D.E.REG. CARAPICUIBA	5
D.E.REG. LESTE 3	5
D.E.REG. SANTOS	5
D.E.REG. SAO VICENTE	5

D.E.REG. TABOAO DA SERRA	5
D.E.REG. CAMPINAS OESTE	6
D.E.REG. SAO BERNARDO DO CAMPO	6
D.E.REG. SUL 3	6
D.E.REG. SUL 2	6